

## OS ANTI-INTELECTUAIS E O PODER... E O DIREITO

### *ANTI-INTELLECTUALS AND POWER... AND LAW*

Tiago Martinez<sup>1</sup>

Marcello Raposo Ciotola<sup>2</sup>

#### **Resumo**

A mentira e o ataque ao conhecimento não são novidades. A questão é que no contexto da sociedade em rede e do espetáculo o poder da comunicação assumiu uma nova dimensão. A capacidade de disseminar informação veio acompanhada pela desinformação. Trata-se de um cenário onde o anti-intelectualismo ganha força, pois é caracterizado pelo monopólio da aparência sobre o real. Basta parecer saber. Basta parecer ser intelectual. É diante deste quadro que a pesquisa pretende responder as seguintes perguntas: Quem são os anti-intelectuais? Por que o seu poder de sedução parece ter se expandido? Como podem prejudicar a democracia e o Direito? E de que forma o anti-intelectualismo pode ser combatido? Objetiva-se esclarecer, a partir de um olhar inicial direcionado às distopias, como que a distorção da informação e a fragmentação e simplificação do conhecimento se manifestam e como os seus efeitos são nocivos à democracia e ao Direito. O caos informativo que desorienta a opinião pública e os reducionismos no ensino jurídico não são aparentes. Eles são reais e fazem parte de uma manobra que insulta a democracia, que nos distancia de qualquer senso crítico e que contribui para a submissão do Direito à moral, à política e à economia.

**Palavras-chave:** anti-intelectualismo; anticiência; distopias; crise do direito; ensino jurídico.

#### **Abstract**

*Lying and attacking knowledge are nothing new. The point is that in the context of the network society and the spectacle the power of communication has taken on a new dimension. The ability to disseminate information was accompanied by misinformation. It is a scenario where anti-intellectualism gains strength, since it is characterized by the monopoly of appearance over reality. Just seem to know. Just appear to be intellectual. It is against this background that the research aims to answer the following questions: Who are the anti-intellectuals? Why does your power of seduction seem to have expanded? How can they undermine democracy and the Law? And how can anti-intellectualism be fought? The objective is to clarify, from an initial look directed at dystopias, how the distortion of information and the fragmentation and simplification of knowledge are manifested and how their effects are harmful to democracy and the Law. The informational chaos that disorients public opinion and the reductionism in Law teaching are not apparent. They are real and part of a maneuver that insults democracy, that distances us from any critical sense and that contributes to the submission of the Law to morals, politics and economics.*

**Keywords:** anti-intellectualism; antiscience; dystopias; crisis of law; law teaching.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ - Bolsista pela CAPES). Mestre em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ – Bolsista pela CAPES). Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ). Rio de Janeiro, Brasil. Link do CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3287087131739632>. E-mail: [tiagomartinez94@hotmail.com](mailto:tiagomartinez94@hotmail.com).

<sup>2</sup> Professor de Ética no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá. Professor de Filosofia do Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil. Link do CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4498322980401783>. E-mail: [marcellociotola@hotmail.com](mailto:marcellociotola@hotmail.com).

## 1 INTRODUÇÃO

A ideia de elaborar este artigo surgiu a partir das conversas com o meu professor e orientador no Doutorado, Marcello Ciotola – que também é autor do presente estudo –,<sup>3</sup> e das aulas de Hermenêutica e Interpretação do Direito ministradas pelo professor Lenio Streck no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estácio de Sá. Os problemas envolvendo o anti-intelectualismo direcionaram, em um primeiro momento, os autores desta pesquisa para os livros *Fahrenheit 451*, *Depois da virtude* e para a obra *A traição dos intelectuais*. Em seguida, para a leitura dos livros *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*, escrito por Norberto Bobbio, cujo título é de certa forma homenageado no trabalho, bem como dos livros *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito* e *Precisamos falar sobre direito e moral: os problemas da interpretação e da decisão judicial*, ambos escritos por Lenio Streck. Além disso, a investigação se desenvolveu com base nas perspectivas e nos pressupostos teóricos discutidos nos artigos publicados pelo professor Streck na Revista Eletrônica Consultor Jurídico.

Por intermédio do diálogo dessas obras e artigos com outros livros e textos já previamente analisados, se tornou possível o enfrentamento dos distúrbios que o anti-intelectualismo pode causar à democracia e ao Direito.

Para investigar esse movimento contrário ao conhecimento a pesquisa foi delimitada a partir do novo paradigma da informação, uma vez que é no contexto da sociedade em rede e espetacular que a comunicação atingiu uma outra dimensão. O alcance da informação passou a ser global. Desse modo a capacidade de disseminar informação aumentou, mas esse aumento ocorreu concomitantemente com a transmissão de desinformação e com o monopólio da aparência sobre o real. Basta parecer saber. Basta parecer ser intelectual. A consequência disso é o aumento do poder dos anti-intelectuais e de seus adeptos.

Neste quadro marcado pela desinformação e pelo ataque à verdade, as perguntas que ficam são: Quem são os anti-intelectuais? Por que o seu poder de sedução parece ter se expandido? Como podem prejudicar a democracia e o Direito? De que forma o anti-intelectualismo pode ser combatido?

---

<sup>3</sup> Ressalta-se que os encontros do grupo de pesquisa “Ética do pensamento: Os intelectuais e a sociedade”, realizados na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e coordenados pelo Professor Dr. Marcello Ciotola, foram fundamentais para o desenvolvimento do presente estudo.

As respostas a essas indagações começam a ser desvendadas mediante um olhar inicial direcionado às distopias. Os alertas da filosofia e da literatura, como será demonstrado nas próximas páginas, conduzirão a pesquisa ao exame das relações existentes entre o anti-intelectualismo, o poder e o Direito. O leitor poderá perceber como que a distorção da informação e a fragmentação e simplificação do conhecimento se manifestam e como os seus efeitos são nocivos à democracia e ao Direito.

Para cumprir com os objetivos propostos a presente análise se amparou em uma metodologia baseada em pesquisa bibliográfica e em notícias de sites da internet disponibilizadas por instituições especializadas.

## 2 “VOCÊ PENSA DEMAIS – DISSE MONTAG, INCOMODADO”

“Os livros hoje em dia, como regra, é um amontoado. Muita coisa escrita, tem que suavizar aquilo” (Veja, 2020). Se fosse dito ao leitor que essa frase foi retirada de uma distopia e que ela foi proferida por um governante que representa uma sociedade fictícia com vários problemas sociais, ele não teria motivos para duvidar. Até porque não são poucas as utopias negativas que descrevem sociedades marcadas pela violência e pelo controle social. Ao apresentarem universos opressivos e totalitários, muitos desses romances acabam por se aproximar da temática da manipulação da informação, do conhecimento, da alienação e da educação.

No entanto a frase não foi dita por um personagem de livro ou por algum antagonista de filme Hollywoodiano. Ela foi dita pelo Presidente da República Jair Bolsonaro. Ao dizer que os livros possuem “muita coisa escrita”, o líder do poder executivo só nos mostra que as distopias podem ser mais reais do que aparentam.

Nesse sentido duas distopias demonstram bem os perigos que podem existir e que precisam ser desvelados a respeito do discurso do Presidente da República sobre o conteúdo dos livros. Parece óbvio que retirar parte do conteúdo escrito, simplificar conceitos e inserir ilustrações não é o caminho adequado para se melhorar a educação e a pesquisa no Brasil, porém, como aponta acertadamente o jurista Lenio Streck (2020c), ao citar Darcy Ribeiro, em algumas situações ainda é preciso “desvelar as obviedades do óbvio”.

Para tratar dos problemas dos desacordos morais na contemporaneidade, o filósofo escocês Alasdair MacIntyre, em seu *Depois da virtude*, expõe no primeiro capítulo de sua obra, sob título de “Uma ideia inquietante”, uma história catastrófica sobre a opinião pública, as ciências naturais e a educação. Nesta metáfora distópica, MacIntyre (2001, p.13) nos conta que

a população passou a culpar os cientistas pelas várias calamidades ambientais que estavam ocorrendo em uma certa sociedade.

A insatisfação popular leva em direção à destruição de laboratórios, instrumentos e livros. Cientistas são agredidos. Em meio a esse caos social, surge, então, um movimento político denominado “Nenhum Saber”. Tal movimento logo assume o poder e impõe as suas práticas, a saber: a eliminação do ensino da ciência nas escolas e nas universidades, assim como a prisão e a execução dos cientistas restantes.

Porém, após um lapso temporal não apresentado pelo filósofo escocês, surge um movimento contrário ao “Nenhum Saber”. Esta resposta é coordenada por um grupo de indivíduos esclarecidos cujo objetivo é recuperar a ciência, embora já não lembrassem em grande parte o que ela significava. O triunfo do “Nenhum Saber”, ou, caso prefira, a vitória do anti-intelectualismo e da ignorância, havia deixado apenas fragmentos de conhecimento à disposição da reação científica. O fato é que os estragos provocados pela anticiência geraram consequências irreparáveis.

“Capítulos de livros pela metade, páginas soltas de artigos, nem sempre legíveis porque estão rasgadas e chamuscadas [...]. As crianças decoram as partes que restaram da tabela periódica e recitam alguns teoremas de Euclides como se fossem encantamentos”, escreve MacIntyre (2001, p.13-14). Só havia sobrado partes de teorias desvinculadas de outros fragmentos de teorias. Recortes de ideias e conceitos afastados do quadro teórico que lhes conferia significado.

Na metáfora, todos esses conhecimentos parciais foram reunidos em um conjunto de práticas que receberam os nomes restaurados de física, química e biologia. Uma tentativa dos “esclarecidos” de reconstruir a ciência. Contudo, evidentemente, essa mistura de conhecimentos fragmentados não poderia ser chamada de “ciência natural em nenhum sentido adequado” (MacIntyre, 2001, p.14), uma vez que o conhecimento científico obedece a certas leis de compatibilidade e coerência, bem como depende de determinado contexto teórico para ter sentido. O pior disso tudo, ressalta MacIntyre (2001, p.14), é que “ninguém, ou quase ninguém, percebe” esse problema.

O empreendimento realizado com o intuito de recuperar ciência destruída pelo “Nenhum Saber”, somente trouxe uma ciência danificada e confusa. O desaparecimento de diversas teorias produziu um panorama caracterizado por um saber fragmentado, onde existia uma “abundância de premissas rivais e concorrentes, às quais não se poderia oferecer outros argumentos” (MacIntyre, 2001, p.14). Nesse estado de desordem as escolhas são arbitrárias. Surgem, simultaneamente, “teorias subjetivistas das ciências”, estas que seriam criticadas por

aqueles que “consideram ser a ciência incompatível com o subjetivismo” (MacIntyre, 2001, p.14). A solução de enigmas e a aproximação da verdade, em termos científicos, resta prejudicada.

Alasdair MacIntyre constrói esse mundo imaginário com um propósito: retratar a hipótese de que no mundo real a linguagem moral está no mesmo estado de desordem da linguagem das ciências naturais descrita em sua história, isto é, assim como os conhecimentos científicos eram utilizados de modo fragmentado e desassociados de seus significados autênticos na distopia, o mesmo ocorre com a linguagem da moralidade nas discussões morais contemporâneas. Sobre a linguagem moral, MacIntyre (2001, p.15) destaca:

O que possuímos, se essa teoria for verdadeira, são os fragmentos de um esquema conceitual, partes às quais atualmente faltam os contextos de onde derivavam seus significados. Temos, na verdade, simulacros da moralidade, continuamos a usar muitas das suas expressões principais. Mas perdemos - em grande parte, se não totalmente — nossa compreensão, tanto teórica quanto prática, da moralidade.

A história contada pelo filósofo escocês é relevante, pois, evidencia, de forma ficcional, é claro, os males que o movimento anticientífico e anti-intelectual pode causar às estruturas sociais.

A postura contrária ao saber científico fragmenta saberes, desorienta as pessoas e é capaz de instaurar um estado de absoluta desconfiança e desordem conceitual. É por este motivo que quando alguém diz, sobretudo uma pessoa pública que representa os interesses de um povo, que há “muita coisa escrita” nos livros, deve-se atentar ao que está no interior desse discurso, ainda mais quando essa fala caminha ao lado de reduções drásticas no orçamento da educação brasileira (Fernandes, 2020) e de parcerias com um “anti-intelectualismo intelectual”, se é que isso é possível, tal como será exposto nesta pesquisa.<sup>4</sup>

O ataque ao conhecimento e aos livros também pode ser visto em uma outra distopia relevante para esta discussão, e é dela que foi retirada o título desse capítulo.

Em *Fahrenheit 451* o escritor norte-americano Ray Bradbury (2012) retrata uma época em que os livros representam uma ameaça ao sistema, uma sociedade onde eles são proibidos por lei (e isso não foi uma imposição das autoridades públicas, mas sim uma escolha da maior parte da população, uma vez que enxergavam na inquietude provocada pela leitura uma fonte

---

<sup>4</sup> Para uma análise mais aprofundada do diagnóstico feito por Alasdair MacIntyre quanto à natureza dos desacordos morais e o papel do Direito em face dos desacordos, ver Streck, Lenio Luiz; Morbach, Gilberto, 2019, p.253-289.

de infelicidade e melancolia)<sup>5</sup>. Para completar o quadro de alienação dessa sociedade, seus cidadãos convivem com a onipresença da televisão (Bradbury enfatiza a existência de televisores que preenchem inteiramente as paredes dos cômodos das casas com o intuito de passar uma mensagem crítica a respeito da indústria cultural, da sociedade de consumo e da moral do senso comum), assim como muitos são dependentes da ingestão de doses maciças de comprimidos narcotizantes (suposto mecanismo para torna suportável uma realidade vazia e aflitiva).

A distopia conta a história do bombeiro Guy Montag, que após incinerar vários livros (sim! no romance os bombeiros são agentes de higiene pública que incendeiam livros para impedir que as ideias e o conhecimento se espalhem como um vírus), passa a questionar<sup>6</sup> as suas atitudes pretéritas e a refletir sobre o encanto que as páginas impressas exercem sobre algumas pessoas que enfrentam a ordem instituída pelo simples prazer de ler.

Os momentos mais marcantes do livro são os diálogos de Montag com o capitão Beatty, este que é o chefe do Corpo de Bombeiros e a personificação do ódio aos intelectuais e ao conhecimento.<sup>7</sup> Em uma dessas conversas, Beatty define o contexto anti-intelectual desse mundo distópico:

Acelere o filme, Montag, rápido. Clique, fotografe, olhe, observe, filme, aqui, ali, depressa, passe, suba, desça, entre, saia, por quê, como, quem, o quê, onde, hein? Ui! Bum! Tchan! Póin, Pim, Pam, Pum! Resumos de resumos, resumos de resumos de resumos. Política? Uma coluna, duas frases, uma manchete! Depois, no ar, tudo se dissolve! A mente humana entra em turbilhão [...]. A escolaridade é abreviada, a disciplina relaxada, as filosofias, as histórias e as línguas são abolidas, gramática e ortografia pouco a pouco negligenciadas, e, por fim, quase totalmente ignoradas. A vida é imediata, o emprego é o que conta, o prazer por toda parte depois do trabalho. Por que aprender alguma coisa além de apertar botões, acionar interruptores, ajustar parafusos e porcas? (Bradbury, 2012, p.78).

<sup>5</sup> De acordo com o capitão Beatty, “a tecnologia, a exploração das massas e a pressão das minorias realizaram a façanha” (Bradbury, 2012, p.81). Nesta utopia negativa, somente os periódicos simplificados e os livros que visavam a diversão que não eram queimados.

<sup>6</sup> Esse questionamento toma ares de dramaticidade quando, em conversa com a sua esposa Mildred, Guy Montag desabafa: “Ontem à noite eu pensei em todo o querosene que usei nos últimos dez anos. E pensei nos livros. E pela primeira vez percebi que havia um homem por trás de cada um dos livros. Um homem teve de concebê-los. Um homem teve de gastar muito tempo para coloca-los no papel. E isso nunca havia me passado pela cabeça” (Bradbury, 2012, p.74).

<sup>7</sup> Em conversa com Montag, o capitão Beatty afirma de forma entusiasmada: “Com a escola formando mais corredores, agarradores, detetives, aviadores e nadadores em lugar de examinadores, críticos, conhecedores e criadores imaginativos, a palavra ‘intelectual’, é claro, tornou-se o palavrão que merecia ser. Sempre se teme o que não é familiar. Por certo você se lembra do menino de sua escola que era excepcionalmente ‘brilhante’, era quem sempre recitava e dava as respostas enquanto os outros ficavam sentados com cara de cretinos, odiando-o. E não era esse sabichão que vocês pegavam para cristo depois da aula? Claro que era. Todos devemos ser iguais. Nem todos nasceram livres e iguais, como diz a Constituição, mas todos se fizeram iguais. Cada homem é a imagem de seu semelhante e, com isso, todos ficam contentes, pois não há nenhuma montanha que os diminua, contra a qual se avaliar. Isso mesmo!” (Bradbury, 2012, p.81).

Beatty também defende a importância de “mais ilustrações nos livros [...] mais figuras” (Bradbury, 2012, p.80), pois, desse modo, “a mente bebe cada vez menos” (Bradbury, 2012, p.80) e não precisa ter de se preocupar com os problemas e inquietações gerados pelos textos, o que supostamente facilitaria a busca pela felicidade, o único ideal perseguido nessa sociedade caracterizada pelo vazio moral e intelectual.

Beatty conta, ainda, com ar professoral, como as pessoas podem ser mantidas dentro dessas condições de alienação:

Encha as pessoas com dados incombustíveis, entupa-as tanto com ‘fatos’ que elas se sintam empanzinadas, mas absolutamente ‘brilhantes’ quanto a informações. Assim, elas imaginarão que estão pensando, terão uma sensação de movimento sem sair do lugar. E ficarão felizes, porque fatos dessa ordem não mudam. Não as coloque em terreno movediço, como filosofia ou sociologia, com que comparar suas experiências. Aí reside a melancolia. Todo homem capaz de desmontar um telão de tevê e montá-lo novamente, e a maioria consegue, hoje em dia está mais feliz do que qualquer homem que tenta usar a régua de cálculo, medir e comparar o universo, que simplesmente não será medido ou comparado sem que o homem se sinta bestial e solitário (Bradbury, 2012, p.84-85).

Percebe-se no decorrer da leitura da obra que Beatty procura a todo momento fazer aquilo que Faber<sup>8</sup> chama de “turvar a água” (Bradbury, 2012, p.136), isto é, usar da retórica e de argumentos obscuros para distorcer a verdade a respeito do conhecimento e dos livros, e, com isso, gerar incertezas e dúvidas em Montag para que ele desista de suas ideias consideradas ousadas. Essa falta de interesse pela verdade demonstrada pelo capitão Beatty é, como será apresentado no próximo capítulo, uma atitude típica de um anti-intelectual.

Dessa maneira, como bem diz Lenio Streck (2020d), “o anti-intelectualismo está ancorado nas *fake news*. O obscurantismo só sobrevive nessa era pós-verbo, em que se diz qualquer coisa sobre qualquer coisa”. Os anti-intelectuais não buscam a verdade, mas tão somente a satisfação das suas vontades e interesses pessoais. A mentira e o distanciamento da razão não os incomoda. Enfim, não serão dados mais *spoilers* sobre *Fahrenheit 451*, até porque a melhor forma de uma pesquisa acadêmica atender à sua função de defender e divulgar o conhecimento científico é fazendo com que os leitores se sintam estimulados a buscar as fontes aqui citadas. É assim que o anticientificismo é derrotado.

---

<sup>8</sup> Faber era um homem idoso que havia sido destituído de seu cargo de professor de Inglês há 40 anos, uma vez que “a última faculdade de ciências humanas fora fechada por falta de alunos e patrocínio” (Bradbury, 2012, p.98-99). O professor foi o principal aliado de Montag na luta pela preservação do pensamento e da memória.

Portanto refletir sobre o discurso do Presidente da República Jair Bolsonaro acerca do conteúdo dos livros, a partir das distopias aqui expostas, deve gerar um certo incômodo no leitor, afinal, este é um dos objetivos das ficções distópicas. MacIntyre e Bradbury procuram demonstrar os prováveis danos caso determinadas tendências anti-intelectuais persistam. O movimento “Nenhum Saber” e a queima dos livros em *Fahrenheit 451* são alertas da filosofia e da literatura sobre os perigos do triunfo do movimento anticiência e anticonhecimento. Nesse sentido, o sociólogo e crítico literário Antonio Candido (2000, p.5) esclarece que não existe nada mais eficaz para chamar a atenção sobre uma verdade do que exagerá-la. As narrativas distópicas cumprem essa função ao potencializar, num futuro não tão distante, as forças do presente que estão se manifestando.

A possibilidade de distorção, fragmentação e simplificação do saber deve suscitar naqueles que defendem uma justificativa racional das hipóteses uma série de novas indagações e de procura por respostas. É preciso, desse modo, desvendar o anti-intelectualismo, pois ele pode ser, tal como nas histórias contadas, um movimento perigoso e destrutivo.

As ideias anti-intelectuais não surgem do nada. Neste exato momento, alguém ou um algum grupo de pessoas está elaborando teorias desse tipo e tratando de inseri-las no interior das mensagens encaminhadas nos grupos de WhatsApp. Existem (pseudo)intelectuais por todos os cantos das mídias sociais sustentando e defendendo os argumentos obscuros que (des)orientam as políticas e a opinião pública. Mas quem são eles? O que torna esses indivíduos anti-intelectuais? Qual relação possuem com o poder? Como podem prejudicar a democracia?

### 3 OS ANTI-INTELECTUAIS E O PODER: NAS SOMBRAS DA DESINFORMAÇÃO

Em sua coluna semanal na Revista Eletrônica Consultor Jurídico, o jurista gaúcho Lenio Streck (2020d) destaca que “Platão foi o primeiro a denunciar as *fake news*, quando disse que as sombras são sombras. E o cara quem foi lá fora e viu a luz foi apedrejado. No mundo da neocaverna, qualquer idiota vira cientista político. Ou jurista”. Assim, Streck evidencia que o problema da mentira e da sua disseminação não é uma novidade, bem como critica os (pseudo)intelectuais da modernidade.

O fato é que este antigo problema assumiu uma nova dimensão na “sociedade em rede”, termo cunhado pelo sociólogo espanhol Manuel Castells (2016) para definir a hodierna estrutura social construída em torno de redes operadas por tecnologias de comunicação e informação alicerçadas na microeletrônica e em redes digitais de computadores que produzem, processam e distribuem informação a partir do conteúdo concentrado nos nós dessas redes. O

sociólogo espanhol esclarece que as últimas quatro décadas mostraram a ascensão de novas práticas comunicativas e um novo paradigma tecnológico informacional (Castells, 2019, p.70).

Segundo Castells (2019, p.33), as relações de poder em esfera global foram radicalmente modificadas por esse novo contexto da comunicação digital. O poder da comunicação foi ampliado de forma até então inimaginável, passando a ter um alcance global, o que gera uma série de novas disfunções.

Neste cenário muitas questões continuam sem ser solucionadas, porém, agora ainda contam com um agravante: o aumento considerável do número de pessoas que são atingidas. A manipulação da informação permanece escondendo a verdade dos cidadãos e “o dinheiro continua a moldar a política” (Castells, 2019, p.33), só que dessa vez, além das campanhas midiáticas e políticas informativas, busca o controle dos eleitores “a partir de métodos sofisticados de construção de base de dados por meio de roubo à sua própria privacidade” (Castells, 2019, p.33).

Diante do caos informativo, os cidadãos precisam “encontrar seu próprio meio de pensar através do labirinto da política do espetáculo e de imagens adulteradas que constroem sua percepção” (Castells, 2019, p.33). Verifica-se, portanto, que a internet não foi capaz de pôr um fim no sistema de comunicação tendencioso preexistente, uma vez que também agrega novas estratégias aprendidas pelos agentes políticos. A comunicação na sociedade em rede “estendeu e aprofundou, de fato, seu papel essencial na moldagem dos processos de tomada de poder, tanto nas instituições, quanto na sociedade em geral” (Castells, 2019, p.33).

Castells (2019, p.74) sustenta ser fundamental compreender o poder da comunicação na sociedade em rede, pois, se é possível dizer que a fonte mais significativa de influência na modernidade é a transformação da mente das pessoas, então “os meios de comunicação são as redes-chave, já que, organizados em conglomerados globais e suas redes distributivas, são as fontes primordiais de mensagens e imagens que atingem a mente das pessoas”. Aquele que detém o poder nas redes decide o que é valioso, e isto explica as mais variadas e intermináveis discussões entre os atores que atuam nessas redes.

Nos embates digitais vence quem possui “maior habilidade para gerar, difundir e influenciar os discursos que moldam a mente humana” (Castells, 2019, p.98). Logo o novo paradigma da informação pode ter aumentado o poder de disseminação da informação e da verdade dos fatos, mas, em razão dessas disputas, também aumentou o poder da desinformação e, por conseguinte, o poder dos anti-intelectuais e de seus adeptos.

Isto acontece porque a questão da informação não é tão simples como aparenta. Conforme Streck (2020a):

Gosto muito da ‘pirâmide’ (o epíteto é meu) de T.S. Eliot: ‘informação não é conhecimento, que não é saber, e que não é sabedoria’. Ou, sendo-lhe mais fiel: ‘Onde está a vida que perdemos no viver? Onde está a sabedoria que perdemos no conhecimento? Onde está o conhecimento que perdemos na informação?’ Na Era da (des)Informação em que vivemos, praticamente todos, com *click*, têm acesso a um mundo que vem ‘dado’, à disposição de qualquer tapado. Mas, então, por que existem tantos néscios vagando feito *Walking Dead* pelas ruas e faculdades? Simples: porque é necessário transformar a informação em conhecimento. E, com mais esforço, vem o saber. E a sabedoria pode ser tudo isso transformado em vivência. Por isso a ‘pirâmide’ tem a base tão extensa, lotada de gente (des)informada pelo mundo das redes. Paradoxo: tanta informação e tanta ignorância.

A disputa política envolvendo as imagens e o conteúdo das mensagens que circulam nas redes é caracterizada por ser um verdadeiro vale-tudo. Já existem diversos indícios de que blogueiros e supostos teóricos são contratados para defender teorias obscuras e anticientíficas (Uol Notícias, 2020b). O objetivo desses indivíduos é manipular os que não conseguem verificar a veracidade dessas ideias, assim como dar uma aparência de profundidade aos argumentos dos néscios<sup>9</sup>, estes que compõem o exército do anti-intelectualismo. Os néscios são os alienados cuja característica é “não saber que não sabem” (Streck, 2013).

É aqui que a questão das aparências merece ser destacada. Na sociedade em rede os líderes que não possuem uma presença ou que não tenham as suas ideias divulgadas nas mídias sociais não existem na mente pública. Para alcançar as posições de poder, transmitir mensagens e influenciar decisões é indispensável a participação constante nas redes (Castells, 2019, p.247). Em um mundo onde a qualidade é definida pela quantidade *views* e *likes* é crucial fazer com que as informações que interessam sejam divulgadas e que tenham um longo alcance.<sup>10</sup> Mais importante do que ser verdadeiro ou racional na internet é “parecer ser”, isso porque a sociedade em rede também é a sociedade do espetáculo.

O filósofo francês Guy Debord escreveu *A sociedade do espetáculo* em 1967 para tratar da espetacularização da vida nas sociedades modernas capitalistas, uma vez que observou

---

<sup>9</sup> Lenio Streck (2013) destaca que com o advento da computação e das redes sociais, os néscios perderam a timidez e passaram a se manifestar. O jurista define o néscio como sendo aquele que “é fã de resumos e resumo de resumos no Direito. Folhas plastificadas com pequenos conceitos e conceitos pequenos: eis o alimento principal do néscio. Dizem que adoram tuitar (a maioria), porque seu raciocínio nem chega aos 140 caracteres. Cansam quando chegam ao centésimo clique. Outra nota: é óbvio que nem todo mundo que usa Twitter é néscio, mas todo néscio adora tuitar. Néscios odeiam literatura. E quando alguém aprofunda e fala coisas como ‘epistemologia’, consideram-se ofendidos. Para eles, o mundo é como as Ideias de Canário, de Machado de Assis: uma gaiola pendurada em um brechó. ‘O resto tudo é mentira e ilusão’, como diz o falante canário ao Senhor Macedo, que o descobriu.”

<sup>10</sup> Para tanto, são formadas milícias digitais compostas por robôs, comentaristas anônimos, blogueiros e youtubers. Estas “equipes” realizam um trabalho “espetacular” cujo intuito é promover o anti-intelectualismo nas redes, gerando graves problemas de (des)informação. A existência desse grupos demonstra como são as disputas de poder que ocorrem no interior dos nós das redes.

existir uma interdependência entre o processo de acúmulo de capital e o processo de acúmulo de imagens. Em sua obra, Debord (1997, p.13) denuncia um espaço-tempo em que “tudo o que era vivido diretamente tornou-se uma representação”. A sociedade “espetacular” é o mundo das aparências, onde as relações sociais são mediadas pelas imagens e que a realidade e o espetáculo se confundem e coexistem.<sup>11</sup>

Definitivamente se trata de uma obra à frente de seu tempo, tanto é que é possível afirmar que essa espetacularização da vida está cada vez mais presente no cotidiano das sociedades atuais.

Quando o filósofo francês fala da existência de um “monopólio da aparência” (Debord, 1997, p.17) está criticando uma realidade que somente diz: “o que aparece é bom, o que é bom aparece” (Debord, 1997, p.17). O espetáculo é a mera afirmação da vida como aparência, ou, nas palavras de Debord (1997, p.16), a “negação da vida que se tornou visível”, e o seu único fim é si mesmo.

Assim, Guy Debord (1997, p.18) ressalta:

A primeira fase da dominação da economia sobre a vida social acarretou, no modo de definir toda realização humana, uma evidente degradação do ser para o ter. A fase atual, em que a vida social está totalmente tomada pelos resultados acumulados da economia, leva a um deslizamento generalizado do ter para o parecer, do qual todo ‘ter’ efetivo deve extrair seu prestígio imediato e sua função última.

Desse modo, na sociedade do espetáculo, o domínio de algum conteúdo ou o elevado conhecimento em uma determinada matéria se tornaram secundários. O fundamental é “parecer ter” e, caso se tenha de fato o saber, ele não será de grande valia se não for divulgado, afinal, “o que é aparece é bom, o que é bom aparece” (Debord, 1997, p.17).

Diante do exposto, poderia haver algum palco mais propício para a atuação dos anti-intelectuais? Os anti-intelectuais são, sobretudo, pseudointelectuais, isto é, apenas exibem a aparência do intelectualidade, mas não possuem os conhecimentos que alegam ter. Muitos são pseudoprofessores e outros tantos são pseudoalunos (isso mesmo! os anti-intelectuais oferecem cursos na internet para (des)ensinar).

O guru do Presidente da República é o exemplo mais notório dessa pseudointelectualidade. O (pseudo)intelectual Olavo de Carvalho já afirmou que não encontrou nada que refute os terraplanistas (Metrópolis, 2019) ; bem como que não existem provas do

---

<sup>11</sup> Segundo Debord (1997, p.15), “a realidade surge no espetáculo, e o espetáculo é real. Essa alienação recíproca é a essência e a base da sociedade existente”.

heliocentrismo (Uol Notícias, 2019). Tudo isso em alguns poucos minutos e tratando o físico Albert Einstein como um impostor. Um (pseudo)professor (des)orientando os seus (pseudo)alunos.<sup>12</sup>

Inicialmente, esta ignorância pode parecer inofensiva, porém, quando essas teorias passam a orientar as políticas públicas e afetar a mente e a vida de um número considerável de cidadãos, deve-se olhar com maior cautela (Portal G1 de Notícias, 2020), uma vez que o governo brasileiro demonstra agir segundo essas diretrizes anticientíficas. Vale dizer que o mentor e guru de Jair Bolsonaro também já disse que a pandemia de COVID-19 “simplesmente não existe” (Isto É, 2020) e que o uso da cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento dos pacientes com o novo coronavírus deveria ser liberado, mesmo sem a comprovação científica dos benefícios (Uol Notícias, 2020a).

Essas declarações obscuras não diminuíram o número de adeptos do astrólogo. Percebe-se, então, que a “aprendizagem” rápida, fácil e recheada de teorias da conspiração atrai muitas pessoas. A intelectualidade, no entanto, não pode ser alcançada assim tão simplesmente.

O filósofo e teólogo francês Antonin-Dalmace Sertillanges, em sua obra intitulada *A vida intelectual: seu espírito, suas condições, seus métodos*, nos ensina que o aprendizado demanda pesadas obrigações. Sertillanges (2010, p.22) alerta que “os atletas da inteligência, tal como os do esporte, devem prever as privações, os longos treinos e uma tenacidade às vezes sobre-humana. É preciso entregar-se de todo o coração para que a verdade se entregue. A verdade só está a serviço de seus escravos”.

Como já foi dito aqui, a partir da leitura das pesquisas de Lenio Streck, o aumento da circulação do volume de dados nas redes não significa necessariamente que o conhecimento aumentou na sociedade. Transformar a informação em conhecimento não é uma tarefa simples e é ainda mais árduo transformar o conhecimento em saber e, posteriormente, esse saber em sabedoria.

O mundo prometido pelos anti-intelectuais e negacionistas é superficial e de fácil acesso, enquanto que a aproximação da verdade exige profundidade e sacrifícios. Como diz Sertillanges (2010, p.147), “aprender não é nada sem assimilação inteligente, penetração, encadeamento, unidade progressiva de uma alma rica e organizada”. Isto explica porque os discursos obscuros dos anti-intelectuais encantam tantas pessoas e são tão facilmente derrotados quando analisados pela ciência.

---

<sup>12</sup> Sobre o negacionismo, ver o Caso Deborah Lipstadt *versus* David Irving. Destaca-se que a história do julgamento do caso foi transformada no filme “Negação”, estrelado pela atriz Rachel Weisz no papel de protagonista (Época, 2018).

O astrofísico Carl Sagan (2006, p.44) chamou as explicações místicas e as teorias sem fundamento científico de “demônios” que assombra o mundo e que “mais cedo ou mais tarde essa mistura inflamável de ignorância e poder vai explodir na nossa cara”. Conforme Sagan (2006, p.59), o modo científico de pensar é uma ferramenta indispensável para a democracia numa era de mudanças:

Os valores da ciência e os da democracia são concordantes, em muitos casos indistinguíveis [...]. Tanto a ciência como a democracia encorajam opiniões não convencionais e o debate vigoroso. Ambas requerem raciocínio adequado, argumentos coerentes, padrões rigorosos de evidência e honestidade. A ciência é um meio de desmascarar aqueles que apenas fingem conhecer. É um baluarte contra o misticismo, contra a superstição, contra a religião mal aplicada a assuntos que não lhe dizem respeito. Se somos fiéis aos seus valores, ela pode nos dizer quando estamos sendo enganados. Ela fornece a correção de nossos erros no meio do caminho.

Portanto defender o conhecimento racional e científico é atuar em benefício da democracia. Trata-se de uma forma de enfrentar àqueles que apenas aparentam conhecer e que desinformam a opinião e as escolhas públicas.

Os anti-intelectuais procuram fazer da política um espaço exclusivo de exposição das paixões e dos interesses pessoais. A partir dessa lógica, surgem diversos palpites anticência, ataques aos filósofos, cientistas políticos e juristas, bem como achismos e teorias da conspiração, que nada mais são do que a fusão da “paixão do ódio com a paixão da ignorância” (Del Negri, 2019).<sup>13</sup>

A pesquisa já expôs que o problema do anti-intelectualismo assumiu uma nova dimensão na sociedade em rede e do espetáculo. O aumento do poder da comunicação fortaleceu a disseminação da mentira, da simplificação do saber e a sua capacidade de desnortear os cidadãos. Também deixou claro que existem novas estratégias de dominação política através das mídias e que o anticientificismo, manifestado na negação das evidências, dos fatos e da comprovação das hipóteses, faz parte dessas manobras que insultam a democracia.

É fato que os anti-intelectuais estão mais atuantes do que nunca, mas, além das características que já foram apresentadas e da sua relação com o poder, o que os define?

---

<sup>13</sup> Segundo André Del Negri (2019): “o anti-intelectualismo é a mesma coisa que pôr milhares de pessoas num navio furado, em alto mar, e assistir o vagaroso naufrágio ao vivo pelas *webcams*. O assustador é que, apesar disso, muitos tripulantes vão imaginar estar num navio de cruzeiro em temporada de férias. Se a saída rápida desse lugar não acontece, as pessoas são tragadas por suas intersubjetividades pressupostas, algo capaz de aumentar a distância entre o afogado à ponta de uma corda”.

Sua definição pode ser alcançada a partir do seu oposto. O pensador político italiano Norberto Bobbio, em sua obra intitulada *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*, se debruça sobre a ética dos intelectuais, ou seja, sobre o que deveriam ser ou fazer. O livro do pensador italiano reúne seus artigos escritos ao longo de mais de quarenta anos e coloca em discussão as relações entre os intelectuais, a política e o poder.

Bobbio (1997, p.9) destaca que antes de falar sobre os intelectuais é preciso esclarecer que não se trata de uma categoria homogênea e uma massa indistinta. Existem diversas teorias sobre qual seria a função e os valores que permeiam a atividade intelectual e, independentemente da definição adotada como pressuposto, “não é possível alcançar uma definição restritiva o suficiente para tornar plausível um juízo de absolvição ou condenação global. Todos inocentes, todos culpados”.<sup>14</sup>

Segundo Norberto Bobbio (1997, 11), embora tenham recebido diversas denominações no decorrer da história, “os intelectuais sempre existiram”. Os intelectuais são aqueles que atuam por meio do uso da palavra, influenciando as mentes dos indivíduos, produzindo e transmitindo ideias e visões de mundo.

A questão principal sobre os intelectuais é saber qual dever a sua função na sociedade. Qual modelo ideal de intelectual deve ser adotado? O que distingue um “verdadeiro” intelectual de um “falso” intelectual? É verdadeiro o revolucionário e falso o reacionário? É verdadeiro aquele que se engaja e falso o que permanece “fechado na torre de marfim”? É verdadeiro aquele que prega o respeito à justiça e à verdade ou o que se faz de funcionário do Estado (ou serviçal de interesses privados)? Essas indagações são complexas e repleta de nuances (Bobbio, 1997, p.14).

Em síntese, o pensador italiano defende que o tipo ideal de intelectual (e é este que a presente pesquisa assume como padrão ético a ser seguido) é aquele que atua com base no diálogo racional, no qual dois interlocutores discutem e apresentam argumentos raciocinados, sempre levando em consideração a tolerância (Bobbio, 1997, p.16).

Quanto aos valores que devem nortear a atividade intelectual, cabe mencionar a posição radical do filósofo francês Julien Benda. Escrito em 1927, *A traição dos intelectuais* traz a

---

<sup>14</sup> Bobbio (1997, p.34) discute as seguintes teorias sobre a função dos intelectuais: “1. O intelectual não tem uma tarefa política, mas uma tarefa eminentemente espiritual (Benda); 2. A tarefa do intelectual é teórica mas também mediamente política, pois a ele compete elaborar a síntese das várias ideologias que dão passagem a novas orientações políticas (Mannheim); 3. A tarefa do intelectual é teórica mas também é imediatamente política, pois apenas a ele compete a função de educar as massas (Ortega); 4. A tarefa do intelectual também é política, mas a sua política não é a ordinária dos governantes, mas a da cultura, e é uma política extraordinária, adaptada aos tempos de crise (Croce)”. Todas essas categorias possuem “um perigo de degeneração”.

posição de Benda acerca dos deveres e funções do intelectual na sociedade. Para Benda (2007, p.45), o intelectual deve proteger e promover os valores supremos da humanidade, que são eternos, desinteressados e racionais. Quando eles submetem suas atividades às paixões irracionais da política, traem sua função, uma vez que subordinam as verdades universais aos interesses de um determinado grupo, classe ou Estado.

De acordo com Julien Benda (2007, p.105-113), os valores intelectuais principais são a justiça, a verdade e a razão. Tais valores são: (a) estáticos, pois não se submetem à incessante mudança das circunstâncias; (b) desinteressados, visto que não levam em consideração as consequências que possam comportar. Esses valores possuem fins em si mesmo, fora de toda consideração prática; e (c) racionais, uma vez que dependem do exercício da razão e não das paixões humanas.

Justiça, verdade e razão. Enfim, onde está o valor intelectual da razão quando se afirma que não existe nada que refute os terraplanistas? Onde está o valor da verdade quando a defesa de uma ideia pode ser abandonada em virtude de interesses econômicos? (Valor Econômico, 2020) Onde está o valor da justiça quando se incita o ódio ao Supremo Tribunal Federal? E quanto à tolerância suscitada por Bobbio? Ela se faz presente na forma agressiva com que os cientistas, filósofos e juristas são tratados?

Obviamente que não. Não há nada de intelectual nessas práticas. Somente as defendem àqueles que são falsos intelectuais e os seus adeptos néscios. Ademais, somado ao fato de não carregarem os valores intelectuais nas suas ações, atuam de maneira diametralmente oposta e, por isto, são anti-intelectuais. O único propósito das atividades, dos discursos e das pesquisas feitas pelos intelectuais deve ser a descoberta da verdade,<sup>15</sup> e não a construção de um caos informativo (Bobbio, 1997, p.26).

#### **4 OS ANTI-INTELECTUAIS E O DIREITO: NO INTERIOR DO “IMAGINÁRIO RESUMOCRÁTICO”**

O anti-intelectualismo também se faz presente no mundo jurídico. São incalculáveis os efeitos negativos desse movimento para a ciência jurídica<sup>16</sup>. O que tem de pior nessa história é

---

<sup>15</sup> A respeito da importância da busca pela verdade nas pesquisas e dos danos causados pelas paixões políticas no campo científico, ver o catastrófico caso soviético envolvendo a aplicação da dialética materialista à ciência. A qualificação de toda a genética clássica como capitalista e burguesa e a sua substituição pela genética proletária conduziram a biologia e a agricultura soviética a um desastre sem precedentes (Benda, 2007, p.19-22).

<sup>16</sup> Por “ciência jurídica” entende-se uma estrutura composta pela teoria do direito, a dogmática e a *práxis*. Sobre as diferenças existentes entre teoria, dogmática e *práxis*, ver Dietrich, 2020.

que quem está por trás dessa onda de anticonhecimento no Direito são os próprios juristas, advogados e professores. Afinal, isto não surgiu espontaneamente de um dia para o outro.

Lenio Streck (1999, p.64) aponta que o Direito brasileiro está em crise e que o ensino nas escolas de Direito precisa ser reformulado. Em 1986, o relatório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) já mencionava que as faculdades de Direito funcionavam “como meros centros de produção do conhecimento jurídico oficial e não propriamente como centros de produção do conhecimento científico”, isto é, as pesquisas apenas reproduziam de forma acrítica o conhecimento jurídico tradicional. O resultado que se pode observar quase quatro décadas após esse relatório é o declínio do Direito: uma “cultura jurídica *standard*” (Streck, 1999, p.67), onde as sentenças são fundamentadas por meio da citação de ementas jurisprudenciais descontextualizadas, assim como a submissão do Direito à moral, à política e à economia.

Em *Precisamos falar sobre direito e moral: os problemas da interpretação e da decisão judicial*, Streck (2019, p.85) ressalta que o declínio do Direito teve início quando “o primeiro professor entrou na sala de aula em 6 de outubro de 1988 e bradou coisas como: princípios são valores (algo como Deus morreu e agora pode tudo)”. O jurista prossegue com a sua crítica e destaca a base do anti-intelectualismo jurídico:

Quando o primeiro professor de cursinho inventou o resumo do resumo e depois veio outro professor com resumão facilitadão e coisas do gênero, iniciamos a descida. Quando os concursos foram transformados em quiz shows, terceirizados pela OAB, Tribunais, Ministérios Públicos, etc., e ninguém fez nada, a ‘conquista’ começou. Quando a doutrina começou a fazer apenas glosas de julgados e um Ministro disse ‘não me importa o que diz a doutrina’, comecei a estocar comida. Quando o primeiro advogado, humilhado, não reclamou da negativa de transcrição na ata do julgamento do ato autoritário do juiz, quando a doutrina ficou silente em face dos descumprimentos das leis e da Constituição e quando a comunidade jurídica se transformou em torcedora, admitindo quebra da legalidade por interesses próprios, o processo de ‘transformação’ já estava de vento em popa. E quando o primeiro professor ensinou ECA cantando Funk, o caos já se instalara. Finalmente, quando o professor abriu a palestra dizendo ‘sentença vem de ‘sentire’ e foi aplaudido de pé, o declínio do império do Direito já se instalara (Streck, 2019, p.85).

Essa “resumocracia”, comemorada pelos néscios (ou pelos “estúpidos”, caso se prefira o termo utilizado pelo escritor austríaco Robert Musil)<sup>17</sup>, é danosa ao Direito e, portanto, deve

---

<sup>17</sup> Robert Musil (2018, p.51-52) aborda em seu ensaio o conceito de “estupidez sincera”. Trata-se de um tipo de estupidez caracterizada pela pobreza de ideias e de palavras. Este tipo de estúpido “prefere as coisas banais, porque assimila melhor através de sua repetição frequente”.

ser enfrentada. Streck (2019, p.81) alerta que a doutrina deve “criar os constrangimentos” para extinguir tais práticas. Tudo isto que foi citado deveria ser motivo de vergonha. O constrangimento pode construir a visão de que esses hábitos são grotescos e fazer com que eles sejam abandonados, tal como já foram deixados para trás os duelos na Inglaterra e a prática milenar de amarrar os pés das chinesas para que permanecessem pequenos e delicados. O sentimento de vergonha foi responsável por encerrar esses atos (Streck, 2019, p.80).

Para isto acontecer é preciso estudar Direito com profundidade. Evidentemente, essa tarefa se torna mais complicada em tempos de simplificação do ensino jurídico. Como competir com a possibilidade de “‘aprender’ Direito sem ‘estudar direito o Direito’, de forma fácil e direta, sem intermediações” (Streck, 2019, p.86)? O que mais existe no setor de literatura jurídica das livrarias são os livros simplificados, esquematizados, sinopses jurídicas e fórmulas que objetivam a aprovação em concursos públicos. Vale dizer que tudo isto foi agravado pelo atual paradigma da informação narrado no capítulo anterior. É só observar que o número de youtubers e blogs jurídicos que ensinam por memes e macetes cresceu exponencialmente.

No entanto o Direito é complexo e não pode ser simplificado. Sobre isto, Lenio Streck (2020b) faz a seguinte indagação: “Você se operaria com um médico que estudou cirurgia cardíaca com livros (e professores) que tinham como texto base algo como ‘cirurgia mastigada, facilitada’ (...)? Não? Que bom. Mas no Direito pode? Essa é a questão”. Simplificar complexas teorias do Direito pode conduzir em direção ao obscurantismo e à corrosão dos “fundamentos de uma genuína possibilidade de epistemologia no Direito, de uma ciência, de uma tradição por meio da qual proposições jurídicas podem ser verdadeiras ou falsas” (Streck, 2020b). Este é o “negacionismo epistêmico” denunciado por Streck.

O fato é que o método utilizado para a elaboração de concursos invadiu o ensino jurídico e as salas de aula, o que resultou na construção de “uma resistência contra os discursos críticos, pois as faculdades e os cursinhos são obrigados a se adaptarem a essa exigência” (Streck, 2019, p.86). O que se vê no ensino jurídico é apenas a reprodução da literatura esquematizada e simplificada que impede o desenvolvimento de qualquer senso crítico.

É preciso embarcar na máquina do tempo de H.G Wells (2018) e retornar para o ano de 1986 para dizer isso? O que está sendo feito com o Direito? Será que ensinar Direito é apenas transmitir truques para os alunos serem aprovados em concursos? A função do professor é criar um atalho para a preguiça? A sociedade precisa de “juízes, defensores, promotores, etc., que saibam Direito ou que sejam espertos?” (Streck, 2019, p.87).

O pedagogo e acadêmico francês Jules Payot (2018, p.23) tinha razão quando disse, em sua obra intitulada *A educação da vontade*, que “a causa de quase todos nossos fracassos, de

quase todos nossos males, é uma só: a fraqueza da vontade”. É o horror que se tem ao “esforço prolongado” (Payot, 2018, p.23) que nos leva à passividade. Essa “fraqueza da vontade” precisa ser superada caso realmente se queira aprender o Direito e modificar o atual paradigma de simplificação e de desrespeito às leis e à Constituição.

Os concursos, as decorebas, o “negacionismo epistêmico”, a indústria de livros esquematizados e os vídeos no YouTube que ensinam Teoria do Direito em cinco minutos, formam um círculo vicioso responsável pela fundação de uma “resumocracia” ou “concursocracia” que somente pode satisfazer os interesses dos teóricos do anti-intelectualismo e dos néscios.

Talvez a sociedade em rede e do espetáculo tenha confirmado a veracidade da “Primeira Lei Fundamental da Estupidez Humana” formulada pelo historiador da economia Carlo Cipolla (1996, p.202). De acordo com esta lei, o número de indivíduos estúpidos sempre é subestimado. Não se pode estimar um número exato de estúpidos, mas ele é sempre superior ao que se imagina.<sup>18</sup>

Mas isto não deve ser motivo para desistência. Quantidade não é qualidade. Para enfrentar o obscurantismo que assombra o Direito, os anti-intelectuais que ensinam que Kelsen separou o Direito da moral e/ou que princípios são valores, bem como os néscios ou estúpidos que “estudam” a ciência jurídica, mas que são contra os Direitos Humanos, é preciso gerar o “constrangimento epistemológico” suscitado por Lenio Streck. No entanto para saber constranger deve-se ter um pensamento crítico carregado de leituras prévias (que não são de obras esquematizadas ou simplificadas).

“O indivíduo estúpido é o tipo de indivíduo mais perigoso que existe”, já dizia a “Quinta Lei Fundamental da Estupidez Humana” (Cipolla, 1996, p.213-216). Por este motivo é indispensável estar preparado. Com a vontade educada é possível construir as bases para um pensamento crítico que possa denunciar fundamentadamente os ataques sofridos pela Constituição e dar os primeiros passos para superar a crise enfrentada pelo Direito. “A crise se resolve... lendo. Estudando. Pesquisando..., mas não em sites *prêt-à-porters*” (Streck, 2020e).

---

<sup>18</sup> O professor italiano estipulou que existem cinco leis fundamentais da estupidez da humana, a saber: (1ª) Sempre e inevitavelmente, todos subestimam o número de indivíduos estúpidos em circulação; (2ª) A probabilidade de que uma pessoa seja estúpida não depende de suas outras qualidades; (3ª) É estúpido aquele que causa danos a um outro indivíduo ou um grupo de indivíduos, ao mesmo tempo em que não retira de sua ação nenhum benefício para si mesmo, podendo inclusive incorrer em prejuízos; (4ª) Os não-estúpidos sempre subestimam a potência destruidora dos estúpidos. Em especial os não-estúpidos esquecem sempre que em todos os tempos, em todos os lugares, em quaisquer circunstâncias, tratar ou se associar com pessoas estúpidas se revela ser, inapelavelmente, um erro custoso; (5ª) O indivíduo estúpido é o tipo de indivíduo mais perigoso que existe (Cipolla, 1996, p.200-216).

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As narrativas distópicas contadas por Alasdair MacIntyre e Ray Bradbury são alertas da filosofia e da literatura sobre os perigos do triunfo do movimento anti-intelectual. As distopias apresentadas nesta pesquisa denunciam as forças do presente que estão se manifestando e apontam os danos que a distorção da informação e a fragmentação e simplificação do conhecimento podem causar. É um aviso para que alguma atitude seja tomada.

A mentira e o ataque ao conhecimento não são novidades. A questão é que no contexto da sociedade em rede e do espetáculo o poder da comunicação assumiu uma nova dimensão. O alcance é global. A capacidade de disseminar informação aumentou, mas esse aumento ocorreu sincronicamente com a transmissão de desinformação. Trata-se de um cenário onde o anti-intelectualismo ganha força, uma vez que a qualidade é medida pela quantidade de *views* e *likes*, estes que podem ser adulterados pela atuação dos *bots*, e que a aparência reina sobre a realidade. Basta parecer saber. Basta parecer ser intelectual.

As falácias e as teorias da conspiração são “compartilhadas” diariamente pelos navegantes das mídias sociais que não conseguem diferenciar o “real” do “aparente”, bem como são “curtidas” de forma eufórica pelos néscios. O caos informativo não é apenas aparente, ele é real e faz parte de uma manobra que insulta a democracia. A negação dos fatos e das evidências nas redes representa uma estratégia de dominação política que desinforma a opinião e as escolhas públicas com a finalidade de atender interesses escusos.

A pesquisa também demonstrou que o anti-intelectualismo se faz presente no Direito e que se manifesta por meio da simplificação do ensino jurídico. Há uma “resumocracia” que impede a visualização da complexidade que é o Direito. O resultado que se pode observar disso é o distanciamento de qualquer senso crítico e a submissão do Direito à moral, à política e à economia.

Verifica-se, portanto, que o anti-intelectualismo prejudica a democracia e o Direito. A aproximação da verdade exige profundidade e sacrifícios. Longos anos de estudo. Não há atalho para isso. Informações fáceis demais podem ser desinformações. Ademais, existe um longo caminho que separa a informação do conhecimento.

É por este motivo que a frase “tem que suavizar aquilo”, dita pelo Presidente da República a respeito do conteúdo dos livros, deve ser alvo de análise. É fundamental estar atento aos possíveis ataques feitos ao conhecimento, visto que os prejuízos podem ser irreparáveis.

Espera-se, assim, que a presente pesquisa tenha conseguido gerar o “constrangimento epistemológico” suscitado por Lenio Streck, isto é, que tenha colocado em xeque as práticas

aqui discutidas e possibilitado novos pensamentos críticos sobre o tema. Por fim, nunca é demais lembrar que a razão, a justiça e a verdade são os valores que devem permear a atividade intelectual. O contrário disso é anti-intelectualismo.

## REFERÊNCIAS

BENDA, Julien. *A traição dos intelectuais*. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Peixoto Neto, 2007. 284p.

BOBBIO, Norberto. *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. Trad.: Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997. 187p.

BRADBURY, Ray. *Fahrenheit 451*. 2. ed. Trad.: Cid Knipel. São Paulo: Globo, 2012. 215p.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. São Paulo: Publifolha, 2000. 201p.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 17. ed. Trad.: Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2016. 629p.

CASTELLS, Manuel. *O poder da comunicação*. 3. ed. Trad.: Vera Lúcia Mello Joscelyne. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019. 629p.

CIPOLLA, Carlo M. *Las Leyes Fundamentales de la estupidez humana. Cuadernos de Economía*, Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, v. 15, n. 25, p. 200-216, 1996. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/ceconomia/article/view/13270/20499>. Acesso em: 10 jan. 2021.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Trad.: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997. 237p.

DEL NEGRI, André. Anti-intelectualismo e a fusão da paixão do ódio com a ignorância. *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 2 nov. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-nov-02/diario-classe-anti-intelectualismo-fusao-paixao-odio-ignorancia>. Acesso em: 10 jan. 2021.

DIETRICH, William Galle. Ciência Jurídica e Garantismo Processual - 1ª Parte. *Empório do Direito*, 16 mar. 2020. Disponível em: <https://emporiiodireito.com.br/leitura/53-ciencia-juridica-e-garantismo-processual-1-parte>. Acesso em: 10 jan. 2021.

ÉPOCA. *Como uma pesquisadora foi parar no Tribunal para provar que o holocausto aconteceu*, 20 set. 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/como-uma-pesquisadora-foi-parar-no-tribunal-para-provar-que-holocausto-aconteceu-23086662>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FERNANDES, Adriana. *Bolsonaro corta investimentos em Educação, Saúde e Segurança*, 31 jan. 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/economia/bolsonaro-corta-investimentos-em-educacao-saude-e-seguranca,a0c81ff72f5ab50614d67ac1bd1b057a392c245i.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FORUM. *Olavo de Carvalho xinga Bolsonaro e Luciano Hang e diz que vai derrubar governo*, 7 jun. 2020. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/video-olavo-de-carvalho-xinga-bolsonaro-e-luciano-hang-e-diz-que-vai-derrubar-governo/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

ISTO É. “*Essa epidemia simplesmente não existe*”, diz Olavo de Carvalho sobre coronavírus, 23 mar. 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/essa-epidemia-simplesmente-nao-existe-diz-olavo-de-carvalho-sobre-coronavirus/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MACINTYRE, Alasdair. *Depois da virtude: um estudo em teoria moral*. Trad.: Jussara Simões. Bauru: EDUSC, 2001. 477p.

METRÓPOLES. *Olavo de Carvalho: não há nada que refute que a Terra é plana*, 29 maio 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/olavo-de-carvalho-nao-ha-nada-que-refute-que-a-terra-e-plana>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MUSIL, Robert. *Sobre a estupidez*. 3. ed. Trad.: Simone Pereira Gonçalves. Belo Horizonte: Editora Âyné, 2018. 62p.

PAYOT, Jules. *A educação da vontade*. Trad.: Roberto Mallet. Campinas: Kírion, 2018. 239p.

PORTAL G1 DE NOTÍCIAS. *Bolsonaro diz que 'pequena crise' do coronavírus é 'mais fantasia' e não 'isso tudo' que mídia propaga*, 10 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/10/bolsonaro-diz-que-questao-do-coronavirus-e-muito-mais-fantasia.ghtml>. Acesso em: 10 jan. 2021.

SAGAN, Carl. *O mundo assombrado pelos demônios: a ciência vista como uma vela no escuro*. Trad.: Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 509p.

SERTILLANGES, Antonin-Dalmace. *A vida intelectual: seu espírito, suas condições, seus métodos*. Trad.: Lilia Ledon da Silva. São Paulo: É Realizações, 2010. 198p.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999. 253p.

STRECK, Lenio Luiz. *Precisamos falar sobre direito e moral: os problemas da interpretação e da decisão judicial*. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2019. 182p.

STRECK, Lenio Luiz. O Saber Nenhum, os textões, as letrinhas... e a crise do Direito. *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 9 jan. 2020a. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jan-09/senso-incomum-saber-nenhum-textoes-letrinhas-crise-direito>. Acesso em: 10 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. O negacionismo epistêmico e a cirurgia com médico "tranquilão". *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 10 mar. 2020b. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-10/streck-negacionismo-epistemico-cirurgia-medico-tranquilao>. Acesso em: 10 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. O coronajúris e "por que gostamos tanto de simplificar o Direito?". *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 19 mar. 2020c. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2020-mar-19/senso-incomum-coronajuris-gostamos-tanto-simplificar-direito>. Acesso em: 10 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. O caso do STF e as fake news: por que temos de ser ortodoxos!. *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 18 abr. 2020d. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-abr-18/senso-incomum-stf-fake-news-temos-ortodoxos>. Acesso em: 10 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. Robôs podem julgar? Qual é o limite da Itech-cracia?. *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 14 maio 2020e. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mai-14/senso-incomum-robos-podem-julgar-qual-limite-itech-cracia>. Acesso em: 10 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. E eles têm a vantagem de não saber que não sabem...!. *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*, 23 maio 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-mai-23/senso-incomum-eles-vantagem-nao-saber-nao-sabem>. Acesso em: 10 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz; MORBACH, Gilberto. (Autonomia do) Direito e desacordos morais. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n.119, p. 253-289, jul. - dez. 2019.

UOL NOTÍCIAS. *Olavo de Carvalho questiona se Terra orbita o Sol; o que diz a ciência?*, 9 jan. 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/ultimas-noticias/redacao/2019/01/09/o-que-a-ciencia-diz-sobre-a-terra-ser-o-centro-do-universo.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

UOL NOTÍCIAS. *Olavo diz que Mandetta deveria ser preso e critica passividade dos generais*, 7 abr. 2020a. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/07/olavo-de-carvalho-diz-que-mandetta-deveria-ser-presos.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

UOL NOTÍCIAS. *Investigação deve chegar a núcleo do 'gabinete do ódio'*, 30 maio 2020b. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/05/30/investigacao-deve-chegar-a-nucleo-do-gabinete-do-odio.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

VALOR ECONÔMICO. *Olavo acena para rompimento com Bolsonaro e ameaça derrubar governo*, 7 jun. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/06/07/olavo-acena-para-rompimento-com-bolsonaro-e-ameaca-derrubar-governo.ghtml>. Acesso em: 10 jan. 2021.

VEJA. *Bolsonaro critica livros didáticos: 'Muita coisa escrita'*, 3 jan. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-critica-livros-didaticos-muita-coisa-escrita/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

WELLS, H. G. *A máquina do tempo*. 2. ed. Trad.: Braulio Tavares. Rio de Janeiro: Suma, 2018. 167p.